

Relatório de Gerenciamento de Riscos

Pilar III - 1T19

Março, 2019



BNY MELLON

Detalhamento de Informações Quantitativas

GERENCIAMENTO DE CAPITAL

- **Processo Corporativo**

O BNY Mellon possui estrutura de Gerenciamento de Capital que atende integralmente a Resolução BACEN 4.557 de 23 de Fevereiro de 2017. Entende-se por gerenciamento de capital o processo contínuo de:

- a) Monitoramento e controle do capital mantido pelo BNY Mellon;
- b) Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que o BNY Mellon está sujeito;
- c) Planejamento de metas e de necessidade de capital considerando as estratégias do BNY Mellon;
- d) Adoção de postura prospectiva por parte do BNY Mellon, com relação ao gerenciamento de capital.

O gerenciamento de capital é realizado sob coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de auditoria e Comitê de Risco e Compliance, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. Anualmente as políticas referentes ao gerenciamento de capital são revisadas e aprovadas pelas áreas envolvidas. O BNY Mellon conta também com um plano de capital com horizonte de três anos, contemplando metas e projeções de capital adotadas, assim como as principais fontes de capital do BNY Mellon. Estão consideradas no plano de capital:

- a) Projeções de ativos, passivos, receitas e despesas;
- b) Metas de crescimento e/ou participação no mercado;
- c) Políticas de distribuição de resultado;

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2019



BNY MELLON

- d) Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- e) Simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, avaliando seus impactos no capital.

- **Adequação do Patrimônio de Referência**

A metodologia de cálculo do Patrimônio de Referência (PR) segue os procedimentos estabelecidos na Resolução 4.192/13 e suas atualizações do Banco Central do Brasil. Os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal são apurados em conformidade com a Resolução 4.193/13, e calculados de forma consolidada para as Instituições integrantes do conglomerado prudencial.

O Patrimônio de Referência (PR) consiste no somatório do Nível I e do Nível II.

- O Nível I consiste no somatório do Capital Principal (CP) e do Capital Complementar (CC).

- O Capital Principal é apurado mediante:

I - A soma dos valores correspondentes:

- a) ao capital social;
- b) às reservas de capital, reavaliação e de lucros;
- c) aos ganhos não realizados de ajustes de avaliação patrimonial;
- d) às sobras ou lucros acumulados;
- e) às contas de resultado credoras.

II - A dedução dos valores correspondentes:

- a) às perdas não realizadas de ajustes de avaliação patrimonial;
- b) às ações ou quaisquer outros instrumentos de emissão própria;
- c) às perdas e prejuízos acumulados;

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2019



BNY MELLON

- d) às contas de resultado devedoras;
- e) aos ajustes prudenciais, conforme mencionados no artigo 5º da resolução 4.192/13.

- O Capital Complementar é apurado mediante requisitos estabelecidos no artigo 6º da resolução 4.192/13, os quais não se aplicaram ao Conglomerado Prudencial na data de 31 de Março de 2019 e 31 de Dezembro de 2018.

- O Nível II é apurado somando-se as diferenças entre valor provisionado e perda esperada em exposições abrangidas na abordagem IRB (Sistemas Internos de classificação de risco de crédito) e a dedução do valor das ações ou quaisquer outros instrumentos de emissão própria, das participações de não controladores e de investimentos em outras entidades.

O Conglomerado não possui valores para o Nível II do Patrimônio de Referência.

- **Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR)**

A seguir, apresentamos o detalhamento das informações relativas ao PR do Conglomerado Prudencial.

(Valores em milhares de Reais)

| Conglomerado Prudencial | mar/19 | dez/18 |
|---|----------------|----------------|
| Patrimônio de Referência - Nível I | | |
| Capital Principal | 285.298 | 267.039 |
| Patrimônio Líquido | 287.277 | 269.281 |
| Ajustes Prudenciais | (1.979) | (2.242) |
| Patrimônio de Referência - Nível II | - | - |
| Dedução de Instrumentos de Captação | - | - |
| Total do Patrimônio de Referência (PR) | 285.298 | 267.039 |

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2019



BNY MELLON

- **Detalhamento dos Requerimentos Mínimos de Patrimônio de Referência (PRE), Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), Índices e Margens**

O requerimento mínimo de PR corresponde à aplicação de um fator “F” ao montante RWA (“Risk weighted assets”), que corresponde ao total de ativos ponderados pelo risco). A partir de 1º de Janeiro de 2019, o fator F foi alterado para 8% (oito por cento). De 1ª de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, o fator F corresponde a 8,625% (oito inteiros e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento)

O Patrimônio de Referência Exigido para o Limite da Basileia (PRE) é calculado considerando a soma das seguintes parcelas do RWA:

$$\text{PRE} = (\text{RWAcpad} + \text{RWAcirb} + \text{RWAm pad} + \text{RWAmint} + \text{RWAopad} + \text{RWAoama}) * \text{FatorF}$$

Onde:

| | | |
|----------|---|--|
| PRE | - | Requerimento Mínimo do Patrimônio de Referência |
| RWAcpad | - | Parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito mediante abordagem padronizada |
| RWAcirb | - | Parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito mediante abordagem interna |
| RWAm pad | - | Parcela relativa às exposições ao Risco de Mercado mediante abordagem padronizada |
| RWAmint | - | Parcela relativa às exposições ao Risco de Mercado mediante abordagem interna |
| RWAopad | - | Parcela relativa às exposições ao Risco Operacional mediante abordagem padronizada |
| RWAoama | - | Parcela relativa às exposições ao Risco Operacional mediante abordagem interna |
| FatorF | - | Fator de Ponderação (8%) |

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2019



BNY MELLON

- **Metodologia de Mensuração do Risco Operacional**

Em atendimento ao disposto na Circular nº 3.640 de 2013 do Banco Central do Brasil, a Organização adotou a Metodologia Padronizada Alternativa para cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente ao Risco Operacional (RWA opad).

- **Detalhamento do Montante de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA):**

Apresentamos a seguir a evolução dos ativos ponderados pelo risco (RWA) do Conglomerado Prudencial:

| RWA | Conglomerado Prudencial | (valores em milhares de reais) | |
|---|-------------------------|--------------------------------|----------------|
| | | mar/19 | dez/18 |
| Risco de Crédito - RWAcpad | | 65.323 | 60.881 |
| FPR de 20% | | 67 | 38 |
| FPR de 50% | | 996 | 1.155 |
| FPR de 100% | | 56.502 | 51.867 |
| FPR de 250% | | 7.019 | 7.245 |
| FPR – art.29 Circ. 3.644 ⁽¹⁾ | | 739 | 576 |
| Risco de Mercado - RWAmpad | | 8.841 | 13.757 |
| Taxa de Juros Prefixadas em Real | | 289 | 215 |
| Exposição em Ouro, Moedas Estrangeiras e Câmbio | | 8.553 | 13.542 |
| Risco Operacional - RWAopad | | 320.760 | 274.656 |
| Montante RWA | | 394.925 | 349.295 |
| Patrimônio de Referência Exigido (PRE) | | 31.594 | 30.127 |

⁽¹⁾ Considerando a aplicação do fator “F” requerida pelo artigo 29º da Circular BACEN 3.644, referente à participação no Fundo de Investimento Liquidez Câmbio BM&FBOVESPA Multimercado.

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2019



BNY MELLON

- **Acompanhamento dos Índices e Margem**

O Índice de Basileia é um indicador internacional definido pelo Comitê de Basileia de Supervisão Bancária, que recomenda relação mínima de 8% entre o capital base e os riscos ponderados. No Brasil, atualmente a relação mínima exigida é de 8% para PR, 6% para Nível I e 4,5% para Capital Principal, conforme Resoluções 4.192 e 4.193 de 2013 do CMN.

| Conglomerado Prudencial | (valores em milhares de reais) | |
|---|---------------------------------------|---------------|
| | mar/19 | dez/18 |
| Patrimônio de Referência (PR) | 285.298 | 267.039 |
| Patrimônio de Referência - Nível I | 285.298 | 267.039 |
| Capital Principal | 285.298 | 267.039 |
| Patrimônio de Referência Exigido (PRE) | 31.594 | 30.127 |
| Margem | 253.704 | 236.912 |
| Índice de Basileia | 72,24% | 76,45% |
| Índice de Nível I | 72,24% | 76,45% |
| Índice de Capital Principal | 72,24% | 76,45% |

As instituições integrantes do Conglomerado Prudencial são BNY Mellon Banco S.A. e BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

Risco de Mercado

Apresentamos abaixo os valores de VaR e Stress Testing da carteira de negociação, abertos por grupo de risco. Ressalta-se que a instituição não realiza operações na posição vendida.

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2019



BNY MELLON

- **VaR - Delta Normal**

O modelo delta-normal é um método de avaliação local baseado no princípio de mapeamento das exposições lineares dos ativos financeiros em fatores de risco, a partir da avaliação da primeira derivada (delta). O mapeamento em fatores de risco simplifica a estimação da matriz de covariância, reduzindo o número de parâmetros estimados.

| Grupo de Risco | MAR/19 | | DEZ/18 | | SET/18 | |
|------------------------|----------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| | VaR | %P.L. | VaR | %P.L. | VaR | %P.L. |
| Consolidado | 100,821 | 0.02% | 90,757 | 0.01% | 52,658 | 0.01% |
| Juros Internos | 372 | 0.00% | 7,358 | 0.00% | 250 | 0.00% |
| Taxas de Câmbio | 100,903 | 0.02% | 88,933 | 0.01% | 52,776 | 0.01% |
| Deságio LFT | 429 | 0.00% | 416 | 0.00% | 634 | 0.00% |
| Ações | - | - | - | - | - | - |

- **Simulação de Monte Carlo**

O conceito básico da abordagem de Monte Carlo consiste em simular, repetidamente, um processo estocástico para cada variável financeira de interesse, de modo a criar cenários que cubram grande quantidade de situações possíveis. Ou seja, simulam-se 50.000 possíveis trajetórias para cada variável, determinando-se o valor da carteira em cada situação. É importante salientar que na ausência de ativos não lineares, o VaR obtido pela metodologia de Monte Carlo tende a convergir para o VaR delta-normal.

| MAR/19 | | DEZ/18 | | SET/18 | |
|--------|-------|--------|-------|--------|-------|
| VaR | %P.L. | VaR | %P.L. | VaR | %P.L. |
| 81,655 | 0.01% | 77,919 | 0.01% | 43,372 | 0.01% |

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2019



BNY MELLON

- **Simulação Histórica**

Em algumas situações a abordagem delta-normal é inadequada, por exemplo, quando a pior perda pode ser obtida sem que haja uma realização extrema do preço à vista subjacente. Algumas operações podem ocasionar uma distribuição de retornos assimétrica, distorcendo os resultados do método delta-normal. Por essa razão, faz-se necessária a utilização da Simulação Histórica como solução alternativa ao método adotado.

| MAR/19 | | DEZ/18 | | SET/18 | |
|--------|-------|--------|-------|--------|-------|
| VaR | %P.L. | VaR | %P.L. | VaR | %P.L. |
| 51,422 | 0,01% | 75,849 | 0,01% | 35,842 | 0,01% |

A medida *Expected Shortfall* (ES) é proposta como uma solução para as deficiências encontradas na estimação do VaR. É possível estimar a ES com eficiência mesmo nos casos onde a estimação do VaR é falha.

A métrica Pior Perda consiste em verificar qual foi a pior resultado obtido através da Simulação Histórica.

| Métrica | MAR/19 | | DEZ/18 | | SET/18 | |
|---------------------------|----------|--------|----------|--------|----------|--------|
| | Perda | %P.L. | Perda | %P.L. | Perda | %P.L. |
| Expected Shortfall | 120,257 | 0,02% | 108,252 | 0,01% | 62,809 | 0,02% |
| Pior Perda | -259,381 | -0,04% | -289,505 | -0,04% | -152,215 | -0,04% |

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2019



BNY MELLON

- **Stress Testing**

O VaR mensura o risco sob condições de normalidade de mercado. O Stress Testing consiste na determinação das potenciais perdas/ganhos sob cenários extremos, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais. Segue abaixo os resultados consolidados e separados por fatores de risco:

| Fatores de Risco | MAR/19 | | DEZ/18 | | SET/18 | |
|--------------------|-----------------|-----------------|-------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | Cenário | Cenário | Cenário | Cenário | Cenário | Cenário |
| | 1 | 2 | 1 | 2 | 1 | 2 |
| Consolidado | -539,864 | -704,582 | -1,312,500 | -644,329 | -951,155 | -439,348 |
| Juros Internos | -7,140 | 7,164 | 207,524 | 256,778 | -4,879 | 4,923 |
| Taxas de Câmbio | 605,749 | -573,656 | 650,618 | -663,696 | 374,350 | -318,725 |
| Deságio LFT | -1,138,473 | -138,090 | -2,170,641 | -237,410 | -1,320,626 | -125,546 |
| Ações | - | - | - | - | - | - |

As instituições integrantes do Conglomerado Prudencial são BNY Mellon Banco S.A. e BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

- **Participações societárias**

As participações societárias são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Sua atualização é mensal, com base no balanço patrimonial ou balancete de verificação levantado na mesma data-base.

O Conglomerado Prudencial possui investimento de aproximadamente 100% na BNY Mellon Administração de Ativos Limitada, empresa que fazia a gestão da carteira de alguns fundos de investimento administrados pela Distribuidora e recebia parte da taxa de administração e a taxa de performance desses fundos. Em maio de

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2019



BNY MELLON

2016, a controlada transferiu a gestão da carteira desses fundos para a Distribuidora e atualmente não possui nenhum fundo sob sua gestão.

O valor contábil do investimento é de R\$ 10.253 (Reais mil) em 31 de março de 2019 (R\$ 10.156 – 31 de dezembro de 2018).

- **Razão de Alavancagem (RA)**

Em atendimento às recomendações do comitê de Basileia, em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular nº 3.748 do BCB e suas atualizações que dispõe sobre a Razão de Alavancagem (RA). Refere-se a um índice que atua em conjunto com o Índice de Basileia na limitação do nível de exposição a riscos assumidos pelas instituições financeiras e avalia a alavancagem por meio da relação entre o Capital Nível 1 e os ativos registrados em valores contábeis, acrescidos de exposições off-balance (limites, avais, fianças e derivativos).

Conglomerado Prudencial

Março de 2019

(valores em milhares
de reais)

| Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP) | |
|--|----------------|
| ITENS PATRIMONIAIS, EXCETO DERIVATIVOS, TVM RECEBIDOS POR EMPRÉSTIMOS E REVENDA A LIQUIDAR EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS | 352.761 |
| AJUSTES PRUDENCIAIS BRUTOS DE PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS | 2.010 |
| Total das exposições contabilizadas no BP | 354.771 |

| Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos | |
|--|----------|
| VALOR DE REPOSIÇÃO EM OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS | 0 |
| GANHO POTENCIAL FUTURO DECORRENTE DE OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS. | 0 |
| Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos | 0 |
| MARGEM DE GARANTIA DIÁRIA PRESTADA | 0 |
| DERIVATIVOS EM NOME DE CLIENTES | 0 |
| VALOR DE REFERÊNCIA AJUSTADO EM DERIVATIVOS DE CRÉDITO | 0 |
| AJUSTE SOB O VALOR DE REFERÊNCIA AJUSTADO EM DERIVATIVOS DE CRÉDITO | 0 |
| Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos | 0 |

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2019



BNY MELLON

| Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) | |
|---|----------------|
| APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS E DE EMPRÉSTIMOS DE TVM | 273.991 |
| AJUSTE RELATIVO A RECOMPRA A LIQUIDAR E CREDORES POR EMPRÉSTIMO DE TVM | 0 |
| VALOR RELATIVO AO RISCO DE CRÉDITO DA CONTRAPARTE | 0 |
| VALOR RELATIVO AO RISCO DE CRÉDITO DA CONTRAPARTE EM OPERAÇÕES DE INTERMEDIÇÃO | 0 |
| Total das exposições relativas a Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) | 273.991 |

| Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP) | |
|--|----------|
| VALOR DE REFERÊNCIA DAS OPERAÇÕES NÃO CONTABILIZADAS NO BP | 0 |
| AJUSTE RELATIVO À APLICAÇÃO DE FCC ESPECÍFICO ÀS OPERAÇÕES NÃO CONTABILIZADAS NO BP. | 0 |
| Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial (BP) | 0 |

| Capital e Exposição Total | |
|---|---------|
| PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL I AJUSTADO PARA O CÁLCULO DA RA | 285.298 |
| EXPOSIÇÃO TOTAL | 624.742 |

| | |
|----------------------------------|--------|
| Razão de Alavancagem (RA) | |
| RAZÃO DE ALAVANCAGEM (RA) | 45,67% |

A partir de 1º de Janeiro de 2018 através da Resolução 4.615 ficou estabelecido o percentual de requerimento mínimo para o RA em 3%. Somente as instituições financeiras enquadradas nos Segmentos 1 e 2 (S1 e S2) estão obrigadas a cumprir este percentual permanentemente. O BNY Mellon apesar de estar enquadrado no Segmento 4 (S4) utiliza o mesmo percentual como referência. A seguir, apresentamos a Razão de Alavancagem, sob ótica do Conglomerado Prudencial.

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2019



BNY MELLON